

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 43/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 25 de outubro de 2021, em cumprimento de decisão judicial Autos n. 0800142-68.2022.8.12.0008, convoca o candidato THIAGO SOQUERE FERREIRA, Inscrição n. 686366, na condição Cotista Negro, para realizar a Fase II – Avaliação Médico-Odontológica, Fase III – Avaliação Psicológica e Fase IV – Prova de Títulos.

1. A FASE II - AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante anamnese, exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Curso de Formação Policial ou para o exercício das atividades próprias do cargo de Delegado de Polícia.

1.2. A Avaliação Médico-Odontológica será realizada em Campo Grande, por Junta Especial de Saúde, constituída por profissionais da área designados especificamente para este fim, sob responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, que emitirá parecer individual acerca da aptidão ou não do candidato, consistindo das seguintes etapas:

- a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese, com a finalidade de formar o histórico do candidato, no tocante à existência de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;
- b) Etapa II: Avaliação Presencial, consistindo na avaliação clínica, antropométrica e de saúde física, do candidato.

1.3. Para realizar a Etapa I, o candidato deverá acessar o *site* da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço https://concurso.fapec.org/single-edital.php?new_id=138, e efetivar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Anamnese devendo, ao final, imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo na data designada para a realização de sua avaliação presencial.

1.4. As Avaliações Presenciais, correspondentes à Etapa II, serão realizadas na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Rodolfo José Pinho, n. 1506, Bairro Jardim São Bento, em Campo Grande, no dia 28 de setembro, no período vespertino (abertura dos portões às 13 horas e 30 minutos e fechamento às 14 horas).

1.4.1. Na data designada para realização de sua Avaliação Presencial, o candidato deverá comparecer ao local designado, portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados dos exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas “a” a “v” deste subitem, todos expedidos, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data definida para a Avaliação, além de outros objetos individuais especificados em edital próprio:

- a) eletrocardiograma (ECG), com laudo;
- b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
- c) eletroencefalograma, com laudo;
- d) parecer neurológico (avaliação neurológica);
- e) laudo de exame oftalmológico completo, inclusive com avaliação sensocromática;
- f) radiografia de tórax, em apneia;

- g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
 - h) exame parasitológico de fezes;
 - i) urina EAS;
 - j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
 - k) glicemia em jejum;
 - l) ureia;
 - m) creatinina;
 - n) hemograma completo;
 - o) colesterol total e frações;
 - p) triglicérides;
 - q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos quinze dias da data estabelecida para sua apresentação;
 - r) exame de audiometria;
 - s) sorologia para Hepatites "B" e "C";
 - t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causem dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster (AEME), crack, Cocaelileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA (ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);
 - u) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular;
 - v) atestado médico original, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste essa autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição ou ressalva.
- 1.4.2. Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea "t" do subitem 4.1 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.
- 1.4.3. Em todos os resultados de exames, laudos e pareceres, deverá constar o nome do candidato, preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.
- 1.4.4. Além dos exames relacionados neste Edital, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.
- 1.4.5. O candidato poderá realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste e nos demais editais relativos ao Concurso Público.
- 1.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que na Avaliação Médico-Odontológica for considerado pela Junta Especial de Saúde, inapto para o exercício da função, que não cumprir o procedimento estabelecido em edital específico, que não comparecer na data e horário previstos ou que não entregar todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas no prazo fixado.
- 1.5.1. Os exames e diagnósticos tornam o candidato inapto nesta Fase, nas seguintes situações:
- a) presença de doença infectocontagiosa detectada através de exames de sangue e avaliação clínica, ex-

ceto HIV;

- b) anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g/dl e/ou hematócrito inferior a 34%;
- c) número de leucócitos inferior a 3.500 μ ou superior a 13.000 μ ;
- d) glicemia jejum com taxas inferiores a 75mg/dl e superiores a 110mg/dl;
- e) creatinina superior a 1,3 mg/dl;
- f) ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;
- g) defeitos de fonação com diminuição da função;
- h) doenças dermatológicas: Psoríase, Lupus Eritematoso, Pênfigo;
- i) cirurgias mutiladoras e incapacitantes: Gastrectomia, Pneumectomia, Lobectomia, Esplenectomia, Esofagectomia, Nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;
- j) aparelho respiratório: excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns, qualquer doença crônica ou aguda do pulmão;
- k) aparelho digestivo e abdômen: a presença de Ascite, Hepatomegalia e/ou Esplenomegalia; sinais, clínicos ou laboratoriais, de Hepatopatias; tumores intra ou retroperitoneais;
- l) presença de hérnias de parede abdominal de qualquer tipo;
- m) aparelho circulatório: ictus desviado além do padrão normal, sopros cardíacos, extrassístoles, arritmias e/ou desdobramentos significantes, bloqueios cardíacos de qualquer grau, sinais de isquemia miocárdica;
- n) pressão arterial: os candidatos que apresentarem a mínima abaixo de 60 (sessenta) ou acima de 100 (cem) mm Hg e/ou a máxima abaixo de 80 (oitenta) ou acima de 160 (cento e sessenta) mm Hg;
- o) oftalmológico: Daltonismo, acuidade visual inferior a 20/67 em ambos os olhos, sem correção óptica, ou inferior a 20/25 em ambos os olhos, com correção óptica;
- p) saúde bucal: presença de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático, presença de dentes cariados ou com lesões periapicais, ausência de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam à estética e à função, presença de lesões periodontais graves. A presença de raízes híginas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possuam a referida peça protética. A presença de implantes dentários e prótese fixa será considerada como dentes naturais;
- q) presença de desvios acentuados na coluna vertebral, observados no exame físico ou no raio-X de tórax;
- r) extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da função, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos.

1.5.2. Exclusivamente no tocante aos candidatos habilitados no Concurso Público na condição de pessoa com deficiência, não serão consideradas como eliminatórios os fatores determinantes do deferimento da participação do candidato nessa condição pela Equipe Multiprofissional, na forma do disposto no subitem 5.4 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021.

1.6. É terminantemente proibido o ingresso no local de realização da Avaliação Presencial, de candidatos que tenham sido diagnosticados com COVID-19 ou que tenham prescrição médica de "isolamento e distanciamento" social.

1.7. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Médico-Odontológica serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

2. A FASE III - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, de caráter exclusivamente eliminatório, objetiva mensurar de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as funções do cargo de Perito Oficial Forense, de acordo com o perfil estabelecido, através

do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo.

2.1. A Avaliação Psicológica será feita por meio da aplicação coletiva de baterias de testes psicológicos por um ou mais psicólogos, de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições, os quais serão utilizados como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades desenvolvidas pela Polícia Civil, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no cargo de Perito Oficial Forense.

2.2. O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:

- a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;
- b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital.

2.3. A Avaliação Psicológica, será realizada no Complexo Multiuso I da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, em Campo Grande, no dia 16 de setembro de 2022, no período vespertino (abertura dos portões às 13 horas e 30 minutos e fechamento às 14 horas).

2.3.1. Para a realização da Avaliação Psicológica, os candidatos deverão comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

2.3.2. Deverão ser observadas pelos candidatos todas as medidas de biossegurança necessárias ao enfrentamento da proliferação da COVID-19, recomendadas pelas autoridades competentes, bem como as seguintes orientações:

- a) distanciamento social entre os candidatos, e entre os candidatos e os fiscais, aplicadores, avaliadores, ou qualquer outro profissional da organização do certame, salvo situações excepcionais, e desde que utilizados equipamentos de proteção individual que reduzam significativamente riscos de contágio e propagação da COVID-19;
- b) observar as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- c) em hipótese alguma será permitido qualquer empréstimo ou compartilhamento de materiais;
- d) utilização de máscaras de proteção, que cubram as vias respiratórias e boca, caseiras ou artesanais feitas de tecido, ou cirúrgicas, não será permitida a retirada das máscaras durante a permanência do candidato no local de realização da Avaliação Presencial, salvo para consumo de água ou por solicitação da equipe responsável pela realização da Fase III – Avaliação médico-Odontológica;
- e) portar no local de realização da Avaliação Presencial, seus próprios copos ou garrafas com água.

2.3.3. Não será permitido o uso de luvas, gorros, óculos de proteção ou protetores faciais pelos candidatos.

2.4. É terminantemente proibido o ingresso no local de realização da Avaliação Presencial, de candidatos que tenham sido diagnosticados com COVID-19 ou que tenham prescrição médica de “isolamento e distanciamento” social.

2.5. O descumprimento das especificações contidas neste item implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

2.6. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será publicado mediante edital próprio, que

conterá a relação dos candidatos convocados para esta Fase, com os respectivos resultados expressos em “apto”, “inapto” ou “ausente”.

3. A FASE IV - PROVA DE TÍTULOS será avaliada de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	3,00 pontos	3,00 pontos
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	2,50 pontos	2,50 pontos
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2 (dois)	1,00 ponto	2,00 pontos
4	Certificado ou declaração de conclusão de curso de formação de natureza policial realizado em instituições federais e estaduais dispostas no artigo 144, incisos I a V, da Constituição Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.	2 (dois)	1,25 ponto	2,50 pontos
Total de Pontos				10,00

3.1. A pontuação será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- para comprovação da conclusão de curso de formação de natureza policial, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição federal ou estadual dispostas no artigo 144, incisos I a V, da Constituição Federal, o qual deverá especificar o período de realização do curso e a respectiva carga horária.

3.2. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

3.3. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data da publicação deste Edital.

3.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação, bem como os que

não corresponderem às especificações nele descritas.

3.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não entregar as documentações exigidas na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados em edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências estabelecidos neste item.

3.6. Para o encaminhamento da documentação relativa à Fase IV - Prova de Títulos, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

3.7. O encaminhamento da documentação comprobatória será realizado *online*, exclusivamente no período compreendido entre as 10 horas do dia 16 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de setembro de 2022, através do *site* da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, acessando a respectiva Área do Candidato.

3.8. Ao acessar a Área do Candidato, o participante deverá clicar no ícone “Prova de Títulos” e, em seguida, anexar os documentos comprobatórios dos títulos, devidamente digitalizados em formato *PDF* (*Portable Document Format*), nos respectivos campos específicos relativos a cada item de avaliação, sendo que os arquivos deverão possuir um tamanho máximo de 2MB (dois *megabytes*).

3.9. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format* (*PDF*), de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Educação, e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

3.10. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com a respectiva pontuação obtida.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 44/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 25 de outubro de 2021 e n. 42/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC de 2 de setembro de 2022, convocam os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para realizarem a matrícula no II Curso de Formação Policial, para a categoria funcional de Agente de Polícia Científica, em Chamada única, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, em Campo Grande, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos dos documentos relacionados nos subitens 2.1 e 2.2, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital.

1.1. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da matrícula, após o horário fixado para o fechamento dos portões.